



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	034.00300/2022-89
-----------------	-------------------

PROC. Nº 0552/2022

PLL Nº 279/22

Denomina Rótula Neusa Vitória de Oliveira Marques, logradouro conhecido como Rótula Quatro Mil e Noventa, Bairro Vila João Pessoa.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador José Freitas que visa denominar como Rótula Neusa Vitória de Oliveira Marques o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Quatro Mil Noventa, localizada no bairro Vila João Pessoa.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito da homenageada, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

Ainda, embora não haja tal exigência no ordenamento jurídico da cidade, fora juntado abaixo-assinado da comunidade local solicitando a denominação da rótula nos termos do PL apresentado, tendo em vista a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros.

No mérito, tem-se que Neusa Vitória de Oliveira Marques era cabeleireira e fundadora da Associação das Mulheres Unidas pela Esperança do Morro da Polícia (AMUE), a qual *“tinha como foco a inserção social de mulheres negras do Morro da Polícia”*, tendo sido realizadas *“centenas de oficinas de produção de sabão, turbantes e demais artesanatos para geração de renda local, bem como diálogos sobre o feminismo negro”*, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 279/22**).

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 30/11/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0473425** e o código CRC **6691E594**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 222/22 – CUTHAB** contido no doc 0473425 (SEI nº 034.00300/2022-89 – Proc. nº 0552/22 – PLL nº 279/22), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de dezembro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 06/12/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0475997** e o código CRC **F433E894**.